DELIBERAÇÃO Nº 2059/2019

Ementa: "Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas".

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "a" e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada em reunião de Diretoria realizada em vinte e cinco de março de dois mil e dezenove.

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até **30 (trinta) dias**, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a **urgência**, **perecimento de direito**, **necessidade** ou **interesse público**, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "**ad referendum**" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno."

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir as solicitações de inscrição provisória para o Projeto Integração, que tem por finalidade entregar a Cédula Provisória no ato da Colação de Grau;

CONSIDERANDO, que o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ recebeu da(s) instituições de ensino superior a relação dos egressos aptos a colar grau;

Resolve:

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais "**Ad Referendum**" do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Provisória

Prot. 0506/19 – Luciana Ribeiro Pacheco
" 0551/19 – Joseane da Conceição Martins Rodrigues
" 0552/19 – Gabriela da Silva Chermaut Peçanha
" 0553/19 – Ana Paula Carneiro de Faria
" 0554/19 – Barbara Cipriano Lima
" 0556/19 – Thayane Teixeira Agostinho Raymundo
" 0558/19 – Marina Delgado e Souza
" 0769/19 – Rayana Machado Condack

Total: 08 Farmacêuticos para aprovação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2019

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente